Docusign Envelope ID: 40754181-6708-80A8-8178-2C92449BFE18

DARP JIVE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 35.880.201/0001-05

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA REALIZADA EM 16 DE NOVEMBRO DE 2026

1. Data, Hora e Local: Em 16 de novembro de 2026, às 17:00 horas ("Assembleia"), na sede da **APEX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na Avenida Dra. Ruth Cardoso, 8.501, Pavimento 1, Conjunto 1, Pinheiros, CEP 05425-070, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 36.864.992/0001-42, autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a exercer a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários de terceiros, por meio do Ato Declaratório CVM nº 18.667, expedido em 19 de abril de 2021 ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora do **DARP Jive Fundo de Investimento Imobiliário – Responsabilidade Limitada**, inscrito no CNPJ sob o nº 35.880.201/0001-05 ("Fundo" e "Classe Única", respectivamente).

2. Convocação e Presença: Convocação dispensada em razão da presença da totalidade dos cotistas, nos termos do artigo 72, §7º da Parte Geral da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175") e do regulamento do Fundo atualmente vigente ("Regulamento"), signatários da "*Lista de Presença de Cotistas do Fundo*" ("Cotistas"). Presentes também os representantes da Administradora e da **Jive Investments Gestão de Recursos e Consultoria S.A.**, sociedade por ações com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.485, 18º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-002, inscrita no CNPJ sob o nº 12.600.032/0001-07, devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de prestação de serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº 20.362, expedido em 18 de novembro de 2022, na qualidade de gestora do Fundo ("Gestora").

3. Composição da Mesa: Presidente: Isabel Damião; Secretária: Ana Rigonati.

CONSIDERANDO QUE em 2 de setembro de 2026 foram aprovadas, no âmbito da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas da Classe Única do Fundo ("AGE 02.09.2026"), as condições e características da 7ª (sétima) emissão de cotas da Classe Única do Fundo ("7ª Emissão");

CONSIDERANDO QUE em assembleia geral de cotistas do Fundo, realizada em 22 de setembro de 2026, nos termos do artigo 70, IV, da Parte Geral da Resolução CVM 175, foram aprovadas as condições e a realização da operação de incorporação do patrimônio do DJF JIVE PROPERTIES FII FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA, inscrito no CNPJ sob o nº 43.164.799/0001-64, com o intuito de reduzir custos de administração, escrituração, auditoria e obrigações acessórias, sem alteração da titularidade econômica dos ativos ("Incorporação");

CONSIDERANDO QUE a 7ª Emissão permanece em curso, uma vez que ainda não decorreu o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias para subscrição ou aquisição das cotas objeto da oferta, contado da data de divulgação do anúncio de início de distribuição da 7ª Emissão, nos termos do artigo 48 da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada;

Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 8.501, Pav 1, Conj 1, Pinheiros, CEP 05425-070

Fale Conosco: faleconosco.bra@apexgroup.com
Canal de Ouvidoria: ouvidoria.bra@apexgroup.com I 0800 466 0200
Canal de Denúncias: canaldenuncias.bra@apexgroup.com

Docusign Envelope ID: 40754181-6708-80A8-8178-2C92449BFE18

CONSIDERANDO QUE, em razão da Incorporação, a quantidade de cotas do Fundo foi alterada, sendo necessário ajustar o Valor Total da Emissão (conforme definido na AGE 02.09.2026) da 7ª Emissão para refletir tal alteração;

4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a: **(a)** rerratificação da ata AGE 02.09.2026, exclusivamente para alterar o item "*(ii) Valor Total da Emissão*" da 7ª emissão, de modo que o Valor Total da Emissão altere de até R$4.000.000,00 (quatro milhões de reais) para até R$5.000.825,16 (cinco milhões oitocentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos) ("Novo Valor Total da 7ª Emissão"), visando refletir, inclusive, a quantidade de cotas decorrentes da Incorporação; **(b)** ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela Administradora e pela Gestora para a consecução das matérias referidas nesta Assembleia, inclusive, mas não se limitando à Incorporação; e **(c)** autorização para que a Administradora e a Gestora pratiquem todos os atos necessários para a efetivação da deliberação aprovada nesta Assembleia.

5. **Deliberações:** Após as matérias constantes da ordem do dia serem discutidas pelos presentes, o único Cotista do Fundo **aprovou**, sem restrições ou ressalvas:

(a) a rerratificação da AGE 02.09.2026, exclusivamente para prever o Novo Valor Total da 7ª Emissão, correspondente a até R$5.000.825,16 (cinco milhões oitocentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos), visando refletir, inclusive, a quantidade de cotas decorrentes da Incorporação, não havendo qualquer alteração dos demais dispositivos, termos, condições, características, direitos, obrigações e procedimentos da 7ª Emissão aprovados na AGE 02.09.2026, incluindo, sem limitação, as disposições relativas à quantidade de cotas, forma e prazo de integralização, público-alvo, direitos das cotas, forma de colocação, colocação parcial e demais condições da oferta, permanecendo todos os referidos dispositivos integralmente válidos, eficazes e ratificados para todos os fins de direito, os quais passam a vigorar com a redação consolidada nos termos do **Anexo II** desta Assembleia que passa a fazer parte integrante desta Assembleia para todos os fins e efeitos de direito;

(b) a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela Administradora e pela Gestora para a consecução das matérias referidas nesta Assembleia, inclusive, mas não se limitando à Incorporação; e

(c) a autorização para que a Administradora e a Gestora adotem todas as providências necessárias à implementação da deliberação acima, incluindo, mas não se limitando, à prática de atos perante autoridades competentes, celebração dos documentos cabíveis e execução dos procedimentos operacionais.

6. **Assinatura Digital:** As partes expressamente concordam, nos termos do artigo 10, §2º da Medida Provisória nº 2.200-2, em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação, em formato eletrônico, de sua anuência aos termos e condições pactuados no âmbito deste instrumento, incluindo, mas não se limitando aos certificados digitais emitidos no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil) ou por outros meios de comprovação de autoria e integridade de documentos assinados de forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil. Para todos os fins e efeitos legais, as partes reconhecem que a data da Assembleia será considerada aquela expressamente indicada neste instrumento, independentemente das datas de realização das assinaturas eletrônicas.

7. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente ata que, após redigida e conferida, foi assinada por todos os presentes.

Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 8.501, Pav 1, Conj 1, Pinheiros, CEP 05425-070

Fale Conosco: faleconosco.bra@apexgroup.com
Canal de Ouvidoria: ouvidoria.bra@apexgroup.com I 0800 466 0200
Canal de Denúncias: canaldenuncias.bra@apexgroup.com

Docusign Envelope ID: 40754181-6708-80A8-8178-2C92449BFE18

São Paulo, 16 de novembro de 2026.

DocuSigned by:
Isabel Damião
9FDB3F16B30E493...

Isabel Damião
Presidente

Assinado por:
Ana Rigonati
9C0E06AA1F0644C...

Ana Rigonati
Secretária

Assinado por:
José Walter Lucas
4CAA805AE6F4411...

Assinado por:
CAROLINA BELLEZZE VIANA RODRIGUES
1CB87632A8024F0...

APEX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
(nova denominação da MAF DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.)
Administradora

Assinado por:
Ralff Barilli
7A07EE7DC5E849...

Signed by:
Diego Henrique de Oliveira Fonseca
33415777DE144F6...

JIVE INVESTMENTS GESTÃO DE RECURSOS E CONSULTORIA S.A.
Gestora

(Restante da página deixado intencionalmente em branco.)

Rubrica
AR
Ana Rigonati

Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 8.501, Pav 1, Conj 1, Pinheiros, CEP 05425-070

Fale Conosco: faleconosco.bra@apexgroup.com
Canal de Ouvidoria: ouvidoria.bra@apexgroup.com I 0800 466 0200
Canal de Denúncias: canaldenuncias.bra@apexgroup.com

Docusign Envelope ID: 40754181-6708-80A8-8178-2C92449BFE18

DARP JIVE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 35.880.201/0001-05

ANEXO II
CONSOLIDAÇÃO DAS CONDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS DA 7ª EMISSÃO DO DARP JIVE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 35.880.201/0001-05 ("FUNDO")

Condições e características da 7ª (sétima) emissão de cotas da Classe Única do Fundo ("7ª Emissão"):

(i) Classe: Única;

(ii) Valor Total da Emissão: O montante total será correspondente a até **R$5.000.825,16 (cinco milhões oitocentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos)** ("Valor Total da Emissão");

(iii) Preço de Emissão: Corresponderá ao valor da cota do Fundo no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas da Classe Única realizada em 2 de setembro de 2026 ("AGE 02.09.2026"), arredondado para duas casas decimais, correspondente a R$0,54 (cinquenta e quatro centavos). O Preço de Emissão será utilizado exclusivamente para fins de emissão, escrituração e cálculo do número de cotas, sendo que o valor da cota do Fundo adotado como referência para determinação do Preço de Emissão será arredondado para duas casas decimais, em razão de limitações sistêmicas da CVM;

(iv) Preço de Integralização: Corresponderá ao valor da cota auferido no Dia Útil imediatamente anterior à data da disponibilização dos recursos pelos Cotistas ou, na falta desta, à última cota disponível para operações junto à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3" e "Preço de Integralização", respectivamente);

(v) Quantidade de Cotas: Será emitido até o número de cotas necessárias para perfazer o Valor Total da Emissão, conforme a integralização realizada com base no Preço de Integralização;

(vi) Data de emissão: 2 de setembro de 2026;

(vii) Forma de Integralização: As cotas serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, nos termos da regulamentação aplicável, por meio: **(1)** sistema administrado e operacionalizado pela B3; **(2)** de transferência eletrônica disponível – TED do respectivo valor para a conta corrente do Fundo a ser indicada pela Administradora; ou **(3)** de outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central do Brasil (BACEN), aprovado pela Administradora, conforme previsto em cada boletim de subscrição;

(viii) Público-alvo: As cotas serão destinadas exclusivamente aos Cotistas do Fundo, os quais se enquadram como "Investidores Profissionais", nos termos da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada, e que estejam adimplentes com suas obrigações perante o Fundo;

(ix) Direitos, Vantagens e Restrições das Cotas: As cotas do Fundo correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo e possuem a forma escritural e nominativa. As cotas terão as características que lhe são asseguradas no Regulamento;

(x) Forma de Colocação: A 7ª Emissão é caracterizada como oferta pública e será distribuída pela Administradora, em regime de melhores esforços, conforme o rito de registro automático de distribuição de

Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 8.501, Pav 1, Conj 1, Pinheiros, CEP 05425-070
Fale Conosco: faleconosco.bra@apexgroup.com
Canal de Ouvidoria: ouvidoria.bra@apexgroup.com I 0800 466 0200
Canal de Denúncias: canaldenuncias.bra@apexgroup.com

Docusign Envelope ID: 40754181-6708-80A8-8178-2C92449BFE18

valores mobiliários, nos termos do artigo 26º, inciso VII, alínea "a", da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"); e

(xi) Colocação Parcial: Será admitida a possibilidade de distribuição parcial das cotas do Fundo, sendo que as cotas que não forem subscritas poderão ser canceladas, a critério da Administradora e da Gestora, observados os termos e condições do Regulamento do Fundo e da regulamentação em vigor.

Os termos iniciados em letra maiúscula, cuja definição não esteja expressamente indicada nesta Assembleia, considerar-se-á a definição atribuída na AGE 02.09.2026.

(Restante da página deixado intencionalmente em branco.)

Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 8.501, Pav 1, Conj 1, Pinheiros, CEP 05425-070

Fale Conosco: faleconosco.bra@apexgroup.com
Canal de Ouvidoria: ouvidoria.bra@apexgroup.com I 0800 466 0200
Canal de Denúncias: canaldenuncias.bra@apexgroup.com